



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2008.**

**“Cria e acrescenta vagas no quadro de pessoal do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, a serem preenchidas por Concurso Público de Provas e Títulos no Regime Estatutário, em atendimento ao inciso II, III e IV do Art. 37 da CF/88 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e acrescentadas vagas no quadro de pessoal do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, a serem preenchidas pelo Concurso Público de Provas e Títulos no Regime Estatutário já realizado, conforme anexo I, que faz parte integrante desta Lei, e Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2006, sendo 03 (três) vagas de Advogado de Ação Social, 05 (cinco) vagas de Auxiliares de Serviços Gerais para a Sede; 05 (cinco) vagas para as Escolas do Município, 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais para Cafelândia.

Art. 2º. A nomeação para as vagas criadas e acrescentadas obedecerá rigorosamente a ordem cronológica de classificação dos candidatos aprovados no resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de novembro de 2008.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

**CRIAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Carreira</b>	<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Escolaridade/Especialidade</b>	<b>Vagas criadas/Acréscimadas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento inicial</b>
01	X	Advogado para a Secretaria Municipal de Ação Social	Superior Completo com inscrição na OAB/ES	03	20 h semanais	R\$ 1.288,78
02	I	Auxiliar de Serviços Gerais para a Sede do Município	Ensino Fund. Incompleto	05	40 h semanais	R\$ 418,00
03	I	Auxiliar de Serviços Gerais para as Escolas do Município	Ensino Fund. Incompleto	05	40 h semanais	R\$ 418,00
04	I	Auxiliar de Serviços Gerais para Cafelândia	Ensino Fund. Incompleto	05	40 h semanais	R\$ 418,00

Água Doce do Norte-ES, 19 de novembro de 2008.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**